

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

10. CLÁUSULA DEZ - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

10.1. Os serviços comuns de engenharia deverão ser acompanhados por **Responsável Técnico**, cujo nome deverá constar na respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica-ART** registrada no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, conforme o caso, referente aos serviços comuns de engenharia executados.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir que o **Responsável Técnico** indicado na Documentação de Habilitação realize pessoalmente a coordenação e acompanhamento dos serviços objeto do Contrato Administrativo.

10.3. A substituição do Responsável Técnico, durante a execução do Contrato Administrativo, será admitida:

a) nos casos excepcionais em que se justificarem motivo superveniente fora do controle razoável da empresa, caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados e aceitos pela Administração;

b) a qualquer tempo, nos casos em que a Administração julgar que a atuação, permanência ou comportamento do profissional seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público, mediante solicitação por escrito com as necessárias justificativas.

10.4. A CONTRATADA deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.

10.5. A CONTRATADA não deverá revidicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do Responsável Técnico ou de qualquer outro membro da equipe.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer e manter disponível 01 (um) Relatório Diário de Obras, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo **Responsável Técnico** da CONTRATADA e pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato Administrativo.

11.2. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita juntamente com o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** no dia de início dos serviços, a quem caberá confirmar ou retificar os registros.

11.3. Será tolerado o prazo máximo de 48h (**quarenta e oito horas**), em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, podendo, a partir desse prazo, ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

11.4. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48h (**quarenta e oito horas**) horas após a ocorrência de evento relevante, o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivo passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

11.5. Os registros no livro de Diário de Obras serão de responsabilidade da CONTRATADA, considerando sua responsabilidade pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

12. CLÁUSULA DOZE - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de engenharia através de mão de obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no **Projeto Básico** e seus anexos, na Proposta de Preços e no Contrato Administrativo.



12.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

12.3. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** contado do recebimento da **Notificação**.

12.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

12.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a CONTRATADA deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor do Contrato Administrativo.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

13.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

13.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, de acordo com o estabelecido no **Projeto Básico** e no Contrato Administrativo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

13.3. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais, na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.

13.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e o manuseio dos materiais necessários para a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização**.

13.5. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de acordo com o seguinte procedimento previsto no **Projeto Básico**.

13.6. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.

13.6.1. A CONTRATADA deverá proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de **48h (quarenta e oito horas)**, contado do recebimento da **Notificação** emitida pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP**, devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.

13.7. A CONTRATADA deverá realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT**, quando houver necessidade e for solicitado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP**, sem ônus para o CONTRATANTE.

13.8. A CONTRATADA deverá realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, sem ônus para o CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

13.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, sendo que ao término dos serviços a CONTRATADA será responsável pela limpeza da área.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS IMPUGNADOS

14.1. A CONTRATADA deverá reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

14.2. A indicação de rejeição total/parcial dos serviços deverá ser expressamente indicada pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização no Diário de Obras.

15. CLÁUSULA QUINZE - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. O CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato ou da Comissão de Fiscalização, devidamente designada, efetuará o recebimento dos serviços objeto deste Contrato Administrativo, observando os seguintes procedimentos:

a) **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Serviço, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo.

b) **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade dos serviços, bem como o cumprimento do prazo, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

15.2. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços.

15.3. O aceite/aprovação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Raposa as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

15.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços executados.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RETIFICAÇÃO DE SERVIÇO REPROVADO

16.1. A CONTRATADA deverá retificar, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no Projeto Básico, na Proposta de Preços do CONTRATADA e no respectivo Contrato Administrativo;

b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam.

16.2. Em caso de recusa do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser retificado pela CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

16.2.1. Caso a retificação do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no Projeto Básico, inclusive multa de mora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP



16.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da retificação, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

16.4. vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para execução de serviços comuns de engenharia, a CONTRATADA, obriga-se a:

a) Prestar os serviços de engenharia necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Projeto Básico e seus anexos, na Proposta de Preços e no Contrato Administrativo;

b) Iniciar a execução dos serviços mediante a apresentação da seguinte documentação obrigatória, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo:

b.1) Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, referente aos serviços comuns de engenharia contratados, constando como Responsável Técnico o profissional indicado na Documentação de Habilitação;

b.2) Relatório Diário de Obras;

b.3) Licenças Ambientais necessárias para a execução dos serviços comuns de engenharia, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.

c) Iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do artigo 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Facilitar a ação do Fiscal do Contrato ou da Comissão de Fiscalização na inspeção do serviço comum de engenharia, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

f) Fornecer e manter 01 (um) Relatório Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução dos serviços;

g) Reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;

h) Reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;

i) Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

j) Comunicar o Fiscal do Contrato ou a Comissão de Fiscalização, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

- l) Nomear preposto para representá-lo na execução do Contrato Administrativo, durante o período de vigência;
- m) Selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da **Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS**, com as funções profissionais legalmente registradas;
- n) Identificar seus empregados por meio de crachás, com fotografia recente;
- o) Fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- p) Manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, após o recebimento da **Notificação**;
- r) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- s) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do **CONTRATANTE**;
- t) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato Administrativo, sem qualquer solidariedade por parte do **CONTRATANTE** por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;
- u) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato Administrativo;
- v) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- w) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- x) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- y) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- z) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato Administrativo;
- aa) Responsabilizar-se por todos os custos, emolumentos, despesas e honorários de possíveis Ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução do Contrato Administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

- bb) Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- cc) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização;
- dd) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605/1998;
- ee) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- ff) Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- gg) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- hh) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato Administrativo, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O Município de Raposa/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP**, obriga-se a:

- a) emitir **Ordem de Serviço**, após a verificação de conformidade da documentação obrigatória exigida;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços comuns de engenharia por intermédio do **Fiscal do Contrato** ou da **Comissão de Fiscalização**;
- c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços de engenharia, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
- d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva **Notificação**;
- f) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva **Notificação**;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
- i) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP



- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- k) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços comuns de engenharia;
- l) fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

19.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pelo **Fiscal do Contrato** ou pela **Comissão de Fiscalização**, do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT**, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:

- a) exigir fiel cumprimento do Contrato Administrativo e seus eventuais aditivos;
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT**, por meio do Gestor do Contrato;
- d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato Administrativo;
- l) determinar a paralisação da execução do Contrato Administrativo quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços comuns de engenharia executados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- n) conhecer detalhadamente o Contrato Administrativo e as cláusulas nele estabelecidas;
- o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) indicar à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT** que efetue glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados.

19.2. O **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

19.2.1. Os acontecimentos, instruções e demais comunicações deverão ser criteriosamente registrados no Relatório Diário de Obras, nas Atas das Reuniões e/ou em outros documentos produzidos durante a execução do Contrato Administrativo.

19.3. O Fiscal do Contrato ou a Comissão de Fiscalização não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

19.4. As medições serão formalizadas por meio de "Boletins de Medição" contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários, valor total da medição, e registros fotográficos.

19.5. As instruções e demais comunicações do Fiscal do Contrato ou da Comissão de Fiscalização, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

19.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VINTE - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. A execução dos serviços comuns de engenharia será acompanhada pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização especialmente designado, do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT.

20.2. O recebimento dos serviços comuns de engenharia observará os seguintes procedimentos:

a) **Recebimento Provisório:** os serviços comuns de engenharia serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

b) **Recebimento Definitivo:** os serviços comuns de engenharia serão recebidos definitivamente após a verificação pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização e consequente aceitação, mediante "atesto" dos serviços comuns de engenharia.

20.3. O Recebimento Definitivo será realizado pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços comuns de engenharia.

20.4. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços comuns de engenharia obrigará a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços comuns de engenharia impugnados, observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

20.5. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços comuns de engenharia.

20.6. O aceite/aprovação do serviço pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

21.1. O prazo de garantia dos serviços comuns de engenharia será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura de seu recebimento definitivo, conforme previsto no artigo 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

21.1.1. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA responderá pela qualidade e segurança dos serviços, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da CONTRATANTE.

22. CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

22.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial.

23. CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DO REAJUSTE

23.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos índices utilizados pelo **Índice Nacional de Custo de Construção-INCC**, para serviços comuns de engenharia públicos, apurados e fornecidos pela **Fundação Getúlio Vargas-FGV**, após decorrido **01 (um) ano** do mês base da Proposta de Preços que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no Edital, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo o índice inicial (I₀) referente ao mês do Orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT/Índice Nacional de Custo de Construção-INCC**.

23.2. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$I_r = \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$

Onde,

I_r - Índice de reajustamento desejado;

I₁ - Índice referente ao mês, após 01 (um) ano;

I₀ - Índice referente ao mês da data da Proposta de Preços.

23.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º (décimo terceiro) mês após a data-limite da apresentação da Proposta de Preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por **12 (doze) meses**, e assim sucessivamente a cada **12 (doze) meses**.

23.4. A data base de referência da Proposta de Preços será a data de apresentação da Proposta de Preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

23.5. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

23.6. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato Administrativo sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

23.7. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

23.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

23.11. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP



23.12. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos deste item.

23.13. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento do Contrato Administrativo vigente.

24. CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. Os preços unitários e o saldo do Contrato Administrativo poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

24.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência do Contrato Administrativo.

24.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato Administrativo, nas seguintes hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

24.3. A CONTRATADA deverá encaminhar o **Fiscal do Contrato** ou a **Comissão de Fiscalização** o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio do Contrato Administrativo.

24.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

24.5. A CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

a) ausência de elevação dos encargos;

b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta de Preços;

c) ausência denexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;

d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

24.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

25. CLÁUSULA VINTE E CINCO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do artigo 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

25.3. As supressões deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos do artigo 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

26. CLÁUSULA VINTE E SEIS - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

26.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto do Contrato Administrativo, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para a CONTRATANTE.

26.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos no Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

27. CLÁUSULA VINTE E SETE - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

27.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato Administrativo, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

28. CLÁUSULA VINTE E OITO - DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços comuns de engenharia, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Contrato Administrativo e Extrato do Contrato Administrativo;
- b) Ordem de Serviço;
- c) Relatório dos serviços comuns de engenharia executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- d) Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
 - d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - d.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
 - d.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - d.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
 - d.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
 - d.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - d.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- e) Declaração Formal da CONTRATADA de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato Administrativo, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Cópia da Guia da Previdência Social-GPS, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato Administrativo, referente ao mês anterior ao do pagamento;
- g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS-GRF, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato Administrativo, referente ao mês anterior ao do pagamento;

h) Comprovante de recolhimento do Programa Integração Social-PIS e do Imposto Sobre Serviços-ISS, quando for o caso, observado o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos após o recolhimento destes encargos.

28.2. A Nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização responsável pelo acompanhamento dos serviços comuns de engenharia, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

28.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados nos itens 28.1 e 28.2, o Fiscal do Contrato ou a Comissão de Fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

28.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

28.5. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

28.6. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

28.7. Quando da ocorrência de eventual atraso de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 06% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365.$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

29. CLÁUSULA VINTE E NOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

29.2. Caso algum Beneficiário, injustificadamente, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do Contrato Administrativo; comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Raposa/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

29.3. Aplicando-se o disposto no artigo 392, da Lei Federal nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento de obrigação sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor total do Contrato Administrativo, até o limite de 2% (dois por cento), em caso de atraso injustificado na entrega de documentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso no início da execução dos serviços, considerando o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ordem de Serviço;

c) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso na conclusão dos serviços.

29.4. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato Administrativo;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.5. As sanções administrativas previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

29.6. O CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

29.7. O não recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, serão consideradas faltas graves, compreendida como falha na execução do Contrato Administrativo, que poderá dar ensejo a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de inidoneidade.

29.8. Caberá ao Fiscal do Contrato ou à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

29.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da data da Notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

29.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

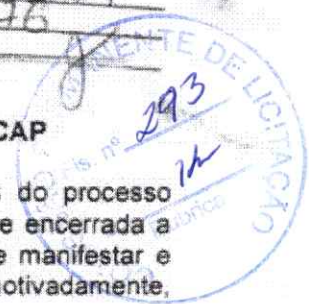
29.11. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

29.12. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município-DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

30. CLÁUSULA TRINTA - DA RESCISÃO

30.1. O Contrato Administrativo poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas nos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na CLÁUSULA VINTE E NOVE do Contrato Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP



30.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

30.3. A rescisão deste Contrato Administrativo poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

30.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato Administrativo até a data da rescisão.

30.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato Administrativo, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções administrativas previstas neste instrumento.

31. CLÁUSULA TRINTA E UM - DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

31.1. É expressamente vedado à CONTRATADA empregar na execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau, de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme previsão no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203/2010.

32. CLÁUSULA TRINTA E DOIS - DAS ALTERAÇÕES

32.1. Este Contrato Administrativo pode ser alterado nos casos previstos no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

33. CLÁUSULA TRINTA E TRÊS - DAS COMUNICAÇÕES

33.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato Administrativo, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

34. CLÁUSULA TRINTA E QUATRO - DA PUBLICAÇÃO

34.1. O extrato deste Contrato Administrativo será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

35. CLÁUSULA TRINTA E CINCO - DO FORO

35.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **Município de Raposa, Estado do Maranhão**, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato Administrativo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato Administrativo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Raposa/MA, XXXX de XXXX de 2024.



RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fls: 272
Rub: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

XXXX (Nome do Secretário Municipal),
Secretário Municipal de XXXX
CONTRATANTE

JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Transportes
INTERVENIENTE



XXXX (Nome do Representante Legal)
XXXX (Cargo e Nome da Empresa)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fls: 278
Rub: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

Endereço: Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa/MA.

Processo Administrativo nº 020/2024.

Referência: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ** do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT.

Senhor Pregoeiro,

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, representada por seu XXXX (Cargo), XXXX (Nome), CI nº XXXX, CPF nº XXXX, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município/Estado, XXXX de XXXX de 2024.

(Nome da Empresa)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

Endereço: Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa/MA.

Processo Administrativo nº 020/2024.

Referência: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ** do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT.

Senhor Pregoeiro,

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, representada por seu XXXX (Cargo), XXXX (Nome), CI nº XXXX, CPF nº XXXX, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(Sim/Não).

Observação: Responder **Sim** ou **Não** na ressalva acima, caso empregue menor na condição de "menor aprendiz".

Município/Estado, XXXX de XXXX de 2024.

(Nome da Empresa)
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fis: 280
RUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

Endereço: Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa/MA.

Processo Administrativo nº 020/2024.

Referência: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ do Município de Raposa/MA**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT**.

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **XXXX** (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº **XXXX**, é Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Raposa/MA.

Município/Estado, XXXX de XXXX de 2024.

(Nome da Empresa)

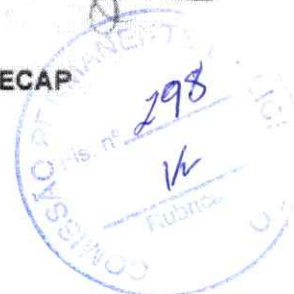
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fls: 298
Rubr: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

Endereço: Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa/MA.

Processo Administrativo nº 020/2024.

Referência: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ** do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT.

Senhor Pregoeiro,

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com endereço na XXXX, representada por seu XXXX (Cargo), XXXX (Nome), RG nº XXXX, CPF nº XXXX, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, **cumprе plenamente os requisitos para Habilitação no Pregão Eletrônico nº 007/2024**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Município/Estado, XXXX de XXXX de 2024.

(Nome da Empresa)
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



RAPOSA - MA
Proc: 000/2024
Fls: 28
Rubr: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VIII

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

Endereço: Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa/MA.

Processo Administrativo nº 020/2024.

Referência: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ** do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT.

Senhor Pregoeiro,

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com endereço na XXXX, representada por seu XXXX (Cargo), XXXX (Nome), CI nº XXXX, CPF nº XXXX, tendo examinado as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 e dos Anexos que o integram, propõe prestar os serviços pelo valor total de R\$ XXXX (XXXX), referente ao item ofertado.

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes.
- c) Prazo de início de execução: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.
- d) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Dados complementares da empresa: Telefone, Fax (se houver), Celular (se houver), E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº), Conta Corrente nº XXXX.

Município/Estado, XXXX de XXXX de 2024.

(Nome da Empresa)
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fls: 233
Rubr: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

Endereço: Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa/MA.

Processo Administrativo nº 020/2024.

Referência: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ** do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT.

Senhor Pregoeiro,

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, representada por seu XXXX (Cargo), XXXX (Nome), CI nº XXXX, CPF nº XXXX, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203/2010, que não contratará durante a vigência da avença decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afins até 3º grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura Municipal de Raposa.

Município/Estado, XXXX de XXXX de 2024.

(Nome da Empresa)
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fis: 284
Rubr: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X



MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

Endereço: Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa/MA.

Processo Administrativo nº 020/2024.

Referência: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ** do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT.

Senhor Pregoeiro,

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, representada por seu XXXX (Cargo), XXXX (Nome), CI nº XXXX, CPF nº XXXX, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no artigo 20, inciso XII, da Lei Federal nº 12.465/2011, que não contratará durante a vigência da avença decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, empregados que que o empresário, sócio, dirigente e/ou responsável técnico não é servidor público da Administração Pública Municipal de Raposa.

Município/Estado, XXXX de XXXX de 2024.

(Nome da Empresa)
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-A - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

RAPOSA - MA
Proc: 001/2014
Fis: 302
Rub: 302



ANEXO I-A - MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

MEMORIAL DESCRITIVO

RAPOSA - MA
Proc: 020 1004
Fls: 286
Rubr: _____



PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Raposa/MA.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

LOCAL: Município de Raposa/MA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O memorial se refere ao registro de preço de serviço de melhoria e conservação das vias asfálticas - tapa buraco e recapeamento com areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) do município de Raposa - MA. Os serviços irão abranger de acordo com as necessidades de serviços comuns de engenharia, solicitadas para reparos, recuperações de vias na operação de tapa buraco e recapeamento em situações de grande degradação da pavimentação asfáltica. Durante a contratação do serviço, se fará de acordo com a necessidade expressa do município, vinculado a um contrato e levantamento de serviço, juntamente com seu cronograma físico financeiro. Na execução dos serviços a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor, este sendo o responsável total por qualquer vício aparente ou oculto, assim como responsabilidade técnica e legal. Este acompanhamento será baseado nas especificações na Planilha Orçamentária e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

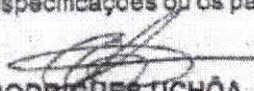
Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução dos serviços de manutenção das vias asfálticas na operação tapa buraco e recapeamento.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Vale ressaltar que os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do município, tendo sempre que está à disposição uma equipe técnica para possíveis manutenções corretivas e preventivas.

Todos os materiais a serem empregados deverão satisfazer as especificações da documentação técnica do serviço e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados. Caberá


GILSON RODRIGUES UCHÔA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

também ao empreiteiro verificar a lista de materiais e quantitativos no início do serviço apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil

1 - INTRODUÇÃO:

Será executada operação tapa buraco e recapeamento com AAUQ e em ruas da sede do município de Raposa - MA.

O projeto ora apresentado é resultado da análise técnica das atuais vias. Serão feitos levantamentos por parte da infraestrutura conforme a necessidade (anexo 1) apresentando minuciosamente quantificados todos os trechos a serem recapeados.

O sistema viário é um dos primeiros elementos de infra estrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

2 - SITUAÇÃO ATUAL:

Várias ruas estão com pavimentação asfáltica precária, dificultando o tráfego de veículos nestes locais, portanto faz-se necessário a sua execução imediata.

3 - OBJETIVOS:

Geral

Registro de preço de manutenção de vias urbanas - tapa buraco e recapeamento com areia asfáltica usinada a quente (AAUQ).

Específicos

Prover para a população das ruas citados vias trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;


Contribuir para a manutenção do bem estar da população.

4 - LOCALIZAÇÃO

Ruas da sede do município.

5 - JUSTIFICATIVA

O projeto de tapa buraco tem por finalidade promover à população de Raposa melhores condições de tráfego.


GILSON RODRIGUES UCHÔA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8



RAPOSA - MA
Proc: 029/044
Fls: 23
Rub:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT



6 - PRÉ CONDIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Pavimento existente em situação precária.

7 - PRÉ CONDIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto foi elaborado em conformidade com as normas da ABNT referentes à Pavimentação asfáltica.

8 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PAVIMENTAÇÃO

• SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS

Sobre estas serviços, tecem-se os seguintes comentários:

A execução destas atividades é feita com a utilização do caminhão distribuidor de asfalto, sendo este o equipamento que determina a produção da patrulha.

O trabalho do caminhão distribuidor de asfalto inicia-se com o seu carregamento junto aos depósitos de asfalto e depois com os procedimentos necessários para o aquecimento e circulação do asfalto entre o tanque e a barra de distribuição.

Quando se trabalha com CAP, esses procedimentos são mais demorados, pois o asfalto necessita estar com a temperatura em torno de 140° C, e a circulação deste material pela barra de distribuição do equipamento distribuidor costuma acarretar entupimentos nos bicos espargidores, que necessitam estar constantemente sendo aquecidos com o maçarico auxiliar.

Todo este trabalho preliminar está incluído nos tempos dos ciclos estimados na Tabela 1. (DNIT)


A etapa seguinte do trabalho do caminhão é a sua descarga na pista.

A produção do caminhão, em m² de área aplicada, será função da capacidade do tanque, da taxa de aplicação por unidade de área e do número de passadas na mesma área de aplicação.

A influência desse número de passadas na mesma área de aplicação está compensada na mesma Tabela 1, com o aumento do tempo do ciclo do caminhão.

Para os serviços de tratamento com banho diluído, o caminhão tem que retornar ao depósito de emulsão, carregar a quantidade necessário desse produto, a ser misturada com a quantidade igual de água, para aplicação sobre a mesma área em execução, na taxa especificada para o "fog" ou 17 banho diluído.

Esta operação é, também, compensada por outro aumento no tempo do ciclo do caminhão.


GILSON RODRIGUES UCHÔA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

306
LICITACAO

Para o cálculo da produção, foi utilizada a eficiência de 0,60, devido à utilização do caminhão ser feita sobre as áreas liberadas para a aplicação do espargimento, e que são, geralmente, menores que a área teórica da capacidade de seu tanque.

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

Inicialmente deverá ser verificada a conformação geométrica da camada que receberá a pintura de ligação.

Em seguida, a superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição da taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

Usinagem e aplicação de AAUQ e fornecimento do CAP

Para a operação tapa buraco e recapeamento, utilizaremos pavimentação em AAUQ em que será do tipo convencional e obedecerá às normas de prática, segundo as seguintes condições gerais e específicas:

CONDIÇÕES GERAIS


- A execução dos serviços será em dias que não haja chuva;
- O ligante betuminoso somente deverá ser aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10° C;
- Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à local de destino do serviço deverá ter certificado de análise;

A mistura será aplicada sobre a superfície imprimada e/ou pintada, de tal maneira que, após a compressão, produza um pavimento flexível com espessura de 3cm conforme informação contida na memória de cálculo em função do tipo de base a ser recapeado e com CAP-50/70 (Concreto Asfáltico de Petróleo).

O espalhamento será efetuado por vibro-acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as correções serão feitas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento executado por meio de rolos metálicos.

Imediatamente após a distribuição da mistura, será iniciado o processo de rolagem para compressão. A temperatura de rolagem deverá ser a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo esta temperatura fixada experimentalmente para cada caso.


GILSON RODRIGUES UCHÔA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

307
DE LICITAÇÃO

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem seguirá até o momento em que seja atingida a compactação exigida.


Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos concluídos deverão ser mantidos sem trânsito até o seu completo resfriamento

Transporte

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte Igual a 50 Km que corresponde à distância da usina em São Luís até o Município de Raposa/MA.

Quando necessário, para o que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona, com tamanho suficiente para proteger todo o material.


GILSON RODRIGUES UCHÔA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8



RAPOSA - MA
Proc: 0206021
Fis: 243
Rubr: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.



ANEXO I-B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA
 Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

Referência: SINAPI - MA de Dezembro de 2023, sem desoneração; SICRO - MA de outubro de 2023, sem desoneração; SBC de fevereiro de 2024, ANP - de janeiro de 2024

BDI-DI: 15,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%

LOCAL: Zona Rural e Urbana da RAPOSA - MA

PLANILHA ORÇAMENTAR

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor Total
1	Serviços iniciais					308.684,30
1.1	Serviços preliminares					
1.1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af 03/2022 ps	m²	12,00	317,02	396,27	4.755,24
1.1.2	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	30,00	230,23	287,78	8.633,40
1.1.3	Mobilização e desmontagem de equipamento de rebatimento	un	2,00	12.586,81	15.733,51	31.467,02
1.1.4	Execução de almozarifado em canteiro de obra em alvenaria, incluso prateleiras. Af 02/2016	m²	30,00	1.017,57	1.271,96	38.158,80
1.2	Administração					
1.2.1	Administração local	mês	12,00	15.044,66	18.805,82	225.669,84
2	Recomposição granular do pavimento					377.472,00
2.1	Solo laterítico para base de remendo profundo em buracos	m³	1350,00	79,85	99,81	134.748,50
2.2	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	1050,00	11,80	14,75	15.487,50
2.3	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 3 cm	m³	2100,00	86,57	108,21	227.241,00

RAPOSA - MA
 Proc: 020/2024
 Fls: 292
 RAPOSA - MA

309
 Rubrica
 LICITACÃO Nº 309/2024

GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
 Assessor Técnico/Engenheiro Civil
 CREA-MA Nº 151739257-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA
OBJETO : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA
REFERÊNCIA : SINAPI - MA de Dezembro de 2023, sem desoneração; SICRO - MA de outubro de 2023, sem desoneração; SBC de fevereiro de 2024, ANP - de janeiro de 2024

ENCARGOS SOCIAIS : 142,90%
BDI : 25,00%
BDI-DI : 15,00%
LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Valor Total
3			Serviço de tapa buraco - mão de obra e equipamento					424.849,50
3.1	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa c - areia e brita comerciais	t	1080,00	163,12	203,90	220.212,00
3.2	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	9000,00	0,40	0,50	4.500,00
3.3	4915678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m²	450,00	355,80	444,75	200.137,50
4			Serviço de pavimentação asfáltica - mão de obra e equipamento					2.401.728,00
4.1	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	84000,00	0,40	0,50	42.000,00
4.2	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	84000,00	0,27	0,33	27.720,00
4.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa c - areia e brita comerciais	t	10080,00	185,08	231,35	2.332.008,00
5			Aquisição de materiais betuminosos - bdi = 15%					4.756.232,54
5.1	A-01	PRÓPRIO	Fornecimento de cap 50/70	t	705,65	4.586,76	5.286,27	3.730.252,99
5.2	A-02	PRÓPRIO	Fornecimento de cm-30	t	120,90	5.910,95	6.797,59	821.828,33
5.3	A-03	PRÓPRIO	Fornecimento de emulsão rr-1c	t	41,85	4.241,89	4.878,17	204.151,22
6			Transporte					1.747.232,53
6.1			Transporte do material betuminoso - bdi = 18%					
6.1.1	CT	PRÓPRIO	Transporte de cimentos asfálticos cap-50-70	t	705,65	710,30	816,85	576.410,20

310
1h
Fubrica
CÓDIGO DE BARRAS
NENHUM DELICIOSO

GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8

RAPOSA - MA
Proc: 0801204
Fls: 213
Rub: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS UREANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

REFERÊNCIA : SINAPI - MA de Dezembro de 2023, sem desoneração; SICRO - MA de outubro de 2023, sem desoneração; SBC de fevereiro de 2024, ANP - de janeiro de 2024

BDI : 25,00%

BDI-DI : 15,00%

ENCARGOS SOCIAIS : 112,90%

LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

Item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
6.1.2 CT PRÓPRIO	1	710,30	710,30
6.1.3 CT PRÓPRIO	1	710,30	710,30
6.2			
6.2.1 5914389 SICRO3	1116000,00	0,76	816,85
TOTAL GERAL C/BDI:			10.016.198,87

R\$ 10.016.198,87 (dez milhões, dezessets mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

RAPOSA - MA
 Proc: 0201/2024
 Fis: 2794
 Rubi: _____



GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
 Assessor Técnico/Engenheiro Civil
 CREA-MA Nº 151739257-8



RAPOSA - MA

Proc: 009/2024
Fls: 2/5
Rubr: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-C - CURVA ABC DE SERVIÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.



ANEXO I-C - CURVA ABC DE SERVIÇOS, EM ANEXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

Referência: SINAPI - MA de Dezembro de 2023, sem desoneração; SICRO - MA de outubro de 2023, sem desoneração; SBC de fevereiro de 2024, ANP - de janeiro de 2024
BDI: 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%

LOCAL: Zona Rural e Urbanas de RAPOSA - MA

CURVA AEC

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (com BDI)	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Faixa
5.1	A-01	PRÓPRIO	Fornecimento de cap. 50/70	t	705,65	5,286,27	3.730.252,99	37,24%	37,24%	A
4.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa c - areia e brita comerciais	t	10390,00	231,35	2.332.006,00	23,26%	60,52%	B
6.2.1	5914399	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	km	1156000,00	0,33	1.037.800,00	10,36%	70,80%	B
5.2	A-02	PRÓPRIO	Fornecimento de cm-30	t	120,90	6.797,59	821.826,33	8,20%	79,08%	B
6.1.1	CT	PRÓPRIO	Transporte de cimentos asfálticos cap-50-70	t	705,65	816,85	576.410,20	5,75%	84,85%	B
2.3	4915655	SICRO3	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 3 cm	m ²	2100,00	106,21	227.241,00	2,27%	87,12%	C
1.2.1	CP -01	PRÓPRIO	Administração local	mês	12,00	16.805,82	225.689,64	2,25%	89,37%	C
3.1	9416076	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa c - areia e brita comerciais	t	1090,00	203,90	220.212,00	2,20%	91,57%	C
5.3	A-03	PRÓPRIO	Fornecimento de emulsão rr-1c	t	41,85	4.876,17	204.151,22	2,04%	93,60%	C
3.3	4915678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m ²	450,00	444,75	200.137,50	2,00%	95,60%	C
2.1	CP -02	PRÓPRIO	Solo laboratório para base de remendo profundo em buracos	m ²	1360,00	99,81	134.743,50	1,35%	96,95%	C
6.1.2	CT	PRÓPRIO	Transporte de asfalto diluído de petróleo cm-30	t	120,90	816,85	98.757,16	0,99%	97,83%	C
4.1	4011362	SICRO3	Impregnação com emulsão asfáltica	m ²	84000,00	0,50	42.000,00	0,42%	98,35%	C
1.1.4	99209	SINAPI	Execução de alinhamento em canteiro de obra em alvenaria, incluso profiteiras. AJ 022/2016	m ²	30,00	1.271,96	38.158,80	0,38%	98,73%	C
6.1.3	CT	PRÓPRIO	Transporte de emulsão asfáltica catiônica rr-1c para uso em pavimentação asfáltica	t	41,85	816,85	34.185,17	0,34%	99,08%	C
1.1.3	92120	SBC	Mobilização e desmontagem de equipamento de rebocamento	un	2,00	15.733,51	31.467,02	0,31%	99,39%	C
4.2	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m ²	84000,00	0,33	27.720,00	0,28%	99,67%	C
2.2	4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m ²	1060,00	14,75	15.487,50	0,15%	99,82%	C
1.1.2	5219544	SICRO3	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - corifeação	un	30,00	287,78	8.633,40	0,09%	99,91%	C

RAPOSA - MA
Proc: 020.9024
Fis: 276
R. 1/2



GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

REFERÊNCIA : SINAPI - MA de Dezembro de 2023, sem desoneração; SICRO - MA de outubro de 2023, sem desoneração; SBC de fevereiro de 2024, ANP - de janeiro de 2024

BDI : 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS : 112,90%

LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

CURVA ABC

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário com BDI	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Fake
1.1.1	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. At 03/2022 os	m²	12,00	396,27	4.755,24	0,05%	99,95%	C
3.2	4011352	SICRO3	Impressão com emulsão asfáltica	m³	9000,00	0,50	4.500,00	0,01%	100,00%	C

TOTAL GERAL C/BDI: R\$ 10.016.199,87

Importa o presente orçamento em:

dez milhões e dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos

RAPOSA - MA
Proc: 020202
Fls: 297
Rub: 282



GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

Referência: SINAPI - MA de Dezembro de 2023, sem desoneração; SICRO - MA de outubro de 2023, sem desoneração; SBC de fevereiro de 2024, ANP - de janeiro de 2024
BDI: 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%

LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

CURVA ABC

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário com BDI	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Faixa
1.1.1	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af 03/2023 ps	m²	12,00	396,27	4.755,24	0,05%	99,96%	C
3.2	4011352	SICRO3	Impulção com emulsão asfáltica	m²	9000,00	0,50	4.500,00	0,04%	100,00%	C

TOTAL GERAL C/BDI: R\$ 10.016.198,87

Importa o presente orçamento em: dez milhões e dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos

RAPOSA - MA
Proc: 020304
Fis: 277
Rub: 282



GILSON ROBRINHO LUCHOÁ JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-D - MEMÓRIA DE CÁLCULO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

RAPOSA MA
Proc: 020/2024
Fis: 288
Rub: [assinatura]



ANEXO I-D - MEMÓRIA DE CÁLCULO, EM ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

MEMORIA DE CALCULO

Dados base para calculo:

PARA TAPA BURACO

Area de aplicação	=	9.000,00	m²
Esp. Da AAUQ	=	0,05	m
DMT Massa	=	100,00	km
Peso esp. CBUQ	=	2,40	t/m³

PARA RECAPEAMENTO

Comprimento total	=	12.000,00	m
Largura via	=	7,00	m
Esp. Da AAUQ	=	0,05	m
DMT Massa	=	100,00	km
Peso esp. CBUQ	=	2,40	t/m³

1 Serviços iniciais

1.1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AL_03/2022_ps

Larg. (m)	x	Comp.	x	Qt.
3,00	x	2,00	x	2,00

1.1.2 Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção

RAPOSA - MA
Proc: 0012024
Fls: 209
Rubi: 116



GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas - tapa buraco e recapeamento com areia asfáltica usinada a quente - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

Local: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

MEMORIA DE CALCULO

1.1.3 Mobilização e desmontagem de equipamento de rebaixamento				Qt.	=	30,00	Qt.	30,00
1.1.4 Execução de alvenaria em canteiro de obra em alvenaria, incluso prateleiras. Af_02/2016				Qt.	=	2,00	Qt.	2,00
	Larg.							
	5,00	x						
			Comp.					
			6,00	x				
1.2.1 Administração local				Qt.	=	12,00	Qt.	12,00

2 Recomposição granular do pavimento

2.1 Solo laterítico para base de remendo profundo em buracos

Área (m²)	x	Espeçura (m)	=	
9000,00		0,15		1350,00 m³

2.2 Remoção mecanizada de revestimento asfáltico

Volume (m³)	x	Taxa de Remoção	=	
4200,00		0,25		1050,00 m³



GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.3 Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 3 cm

Volume (m³)	x	Taxa de frenagem	=	2100,00	m³
4200,00		0,50			

3 Serviço de tapa buraco - mão de obra e equipamento

3.1 Usinagem de concreto asfáltico - faixa c - areia e brita comerciais

Área (m²)	x	Espessura (m)	=	450,00	m³
9000		0,05			


cbuq	x	Peso Específico	=	1080,00	t
450,00		2,4			

3.2 Imprimação com emulsão asfáltica

Idem imprimação	=	9000,00	m²
-----------------	---	---------	----

3.3 Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual

cbuq	=	450,00	m²
------	---	--------	----

RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fls: 301
Rub: 




GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

Local: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4 Serviço de pavimentação asfáltica - mão de obra e equipamento
4.1 Imprimação com emulsão asfáltica

Idem
imprimação = 84000,00 m²

4.2 Pintura de ligação

Pintura de
ligação = 84000,00 m²

4.3 Concreto asfáltico - faixa c - areia e brita comerciais

Área (m²)
84.000,00

Es espessura (m) x
0,05 x

Peso Específico
2,4 x

cbuq
10080,00

5 Aquisição de materiais betuminosos - bdl = 15%
5.1 Fornecedor de cap 50/70

cbuq x
11160,00 x

%
0,06323

cap 50/70
705,65

Obs: Taxa de 0,06323 baseada no cálculo da composição do SICRO 6416078

5.2 Fornecedor de cm-30

Área (m²)
t/m²

RAPOSA - MA
Proc: 020/2004
Fls: 302
Rubr: 416



GILSON RODRIGUES LUCHOIA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM
 OBJETO: AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA
 LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

MEMORIA DE CALCULO				
Tapa Buraco	9.000,00	x 0,0013	= 11,7	t
Recapamento	84000,00	x 0,0013	= 109,2	t
		Pintura de ligação	=	120,90
				t

Obs: Taxa de 0,00130 baseada no calculo da composição do SICRO 4011352

5.3 Fornecimento de emulsão rr-1c

	Área (m²)		kg/m²	rr-1c
Tapa Buraco	9000	x	0,00045	t
Recapamento	84000	x	0,00045	t
			Pintura de ligação	=
				41,85
				t

Obs: Taxa de 0,00045 baseada no calculo da composição do SICRO 4011353

6 Transporte

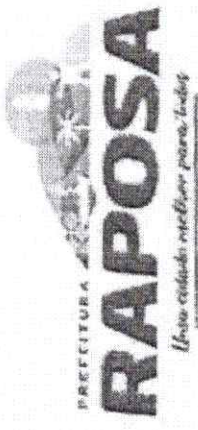
- 6.1.1 Transporte de cimentos asfálticos cap-50-70
- 6.1.2 Transporte de asfalto diluido de petroleo cm-30
- 6.1.3 Transporte de emulsao asfaltica cationica rr-1c para uso em pavimentacao asfaltica
- 6.2.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada

cap 50/70	=	705,65
cm-30	=	120,90
rr-1c	=	41,85

RAPOSA - MA
 Proc: 02012024
 Fis: 303
 Rub: [assinatura]



GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
 Assessor Técnico/Engenheiro Civil
 CREA-MA Nº 151739257-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA
LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
cbuq	x	DMT	cap 50/70 tkm
11160,00		100,00	= 1116000

RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fls: 304
Rub:



GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8



RAPOSA - MA
Proc: 020/2014
Fis: 305
Rub: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-E - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

ANEXO I-E - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, EM ANEXO.





RAPOSA - MA
Proc: 0201/2014
Fls: 303
Rub: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-E - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

ANEXO I-E - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, EM ANEXO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFALTICA USINADA A QUENTE - AAUQ
 DO MUNICIPIO DE RAPOSA/MA

REFERÊNCIA: SINAPI - MA de Dezembro de 2023, sem desoneração; SICRO - MA de outubro de 2023, sem desoneração; SBC de fevereiro de 2024, ANP - de janeiro de 2024
 LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS

Item	Tipo	Fonte	Código	Descrição do Serviço - Insumo/Aux.	Unidade	Coefficiente	Preço Unit.	Preço Total
01	C	SINAPI	CP-01	Administração local	m²			
	C	SINAPI	90778	Engenheiro civil da obra pleno com encargos complementares	h	48,00	112,61	5.405,28
	C	SINAPI	93572	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	1,00	5.648,94	5.648,94
	C	SINAPI	101450	Vigia diurno com encargos complementares	mês	1,00	3.990,44	3.990,44
Total da composição								
02	C	SINAPI	CP-02	Solo laterítico para base de rebindo profundo em buracos	m³			
	C	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,50	22,36	11,18
	C	SINAPI	91533	Comprimador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. A1_08/2015	chp	0,25	35,05	8,91
	I	SINAPI	4746	Pedregulho ou picarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (retirado na jazida, sem transporte)	m³	1,00	59,76	59,76
Total da composição								
								79,85

RAPOSA - MA
 Proc: 020/2024
 Fls: 306
 Rub: [assinatura]



GILSON RODRIGUES LISHÓIA JUNIOR
 Assessor Técnico/Engenheiro Civil
 CREA-MA Nº 451739257-4



RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fis: 37
Rub: [Signature]

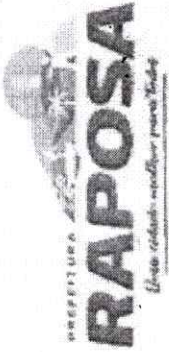
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-F - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

ANEXO I-F - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, EM ANEXO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

REFERÊNCIA: SINAPI - MA de Dezembro de 2023, sem desoneração; SICRO - MA de outubro de 2023, sem desoneração; SBC de fevereiro de 2024, ANP - de janeiro de 2024

BDI-DI: 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%

LOCAL: Zona Rural e urbana de RAPOSA - MA

AQUISIÇÃO MATERIAIS BETUMINOSOS

Codigo	Material / Produto	Custo (kg)	Custo (ton)	Incidência (ICMS 22%+PIS 0,65%+COFINS 3,00%) =	BDI (15%)	Total
A-01	FORNECIMENTO DE CAP 50/70	3,65839	3,658,39	25,65%	R\$ 689,51	R\$ 5.286,27
A-02	FORNECIMENTO DE CM-30	4,70430	4.704,30	1.206,65	R\$ 886,64	R\$ 6.797,59
A-03	FORNECIMENTO DE EMULSAO RR-1C	3,37596	3.375,96	865,93	R\$ 636,28	R\$ 4.878,17

Fonte: <https://www.gov.br/amp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribucao-de-produtos-asfalticos> - REFERENCIA 12/2023

TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFALTICOS

Indice de Reajustamento IGP-DI - Pavimentação	FC = HOMO+1,00
Julho 2014 =	FC =
Janeiro 2024 =	270,237
	561,021

Custo transporte até a grande ilha de São Luís (CT)

Rodovia pav. (RP)

Rodovia não pav. (RNP)

Rodovia feita natural (LN)

Índice de reajuste (FC)

BDI (%)

Incidência (ICMS 22%+PIS 0,65%+COFINS 3,00%) = 25,65%

CT = R\$ 816,85

899,00 km
15,00 km
2,076033
15,00
25,65

RAPOSA - MA
Proc: 020 0024
Fls: 308
Rub:



GILSON RODRIGUES UCHOA JUNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151738257-8



RAPOSA - MA
Proc: 0291074
Fls: 305
Rub: [Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-G - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PLANILHA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS-BDI

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

**ANEXO I-G - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS,
PLANILHA DE BENEFÍCIO E DESPESAS
INDIRETAS-BDI, EM ANEXO.**





RAPOSA - MA
Proc: 02012024
Fls: 300
Rub: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas - 1h

Objeto: TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE
AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	
		Total AC = 4,01%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	
		Total DF = 1,11%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,34%
	taxa de riscos	0,68%
	taxa de garantias	0,34%
		Total R = 1,24%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	
		Total L = 7,30%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
		Total I = 8,65%
TOTAL (BDI) =		25,00%

GILSON RODRIGUES UCHÔA JÚNIOR
Assessor Técnico/Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 151739257-8



RAPOSA - MA
Proc: 0201/2024
Fls: 341
Rub: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-H - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PLANILHA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS-
BDI DIFERENCIADO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

**ANEXO I-H - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS,
PLANILHA DE BENEFÍCIO E DESPESAS
INDIRETAS-BDI DIFERENCIADO, EM ANEXO.**





RAPOSA - MA
 Proc: _____
 Fis: _____
 Rubr: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS -
 OBJETO: TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A
 QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA
 LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI-DIFERENCIADO (%)


* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:
 AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 DF DESPESAS FINANCEIRAS
 R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
 L LUCRO
 I TRIBUTOS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	
	Total AC =	4,01%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	
	Total DF =	1,11%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,34%
	taxa de riscos	0,56%
	taxa de garantias	0,34%
	Total R=	1,24%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	
	Total L =	4,12%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	
	Total I =	3,65%
TOTAL (BDI) =		15,00%


 GILSON RODRIGUES UCHOA JÚNIOR
 Assessor Técnico/Engenheiro Civil
 CREA-MA Nº 151739257-8



RAPOSA - MA
Proc: 070/2024
Fls: 313
Rubri: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-I - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

**ANEXO I-I - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS,
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, EM
ANEXO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SEMIT

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - TAPA
 OBJETO: BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO
 MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA

LOCAL: Zona Rural e Urbana de RAPOSA - MA



ENCARGOS SOCIAIS (%)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,84%	0,85%	0,84%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,66%	0,74%	0,66%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,98%	48,43%	18,86%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,26%	0,36%	0,26%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,14%	3,17%	17,82%	8,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,26%	0,41%	0,31%
D	Total	6,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		62,97%	46,10%	112,60%	69,90%



RAPOSA - MA
Proc: 020/2014
Fis: 375
Rub: [Signature]

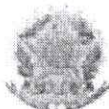
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

ANEXO I-J - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

ANEXO I-J - ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, EM
ANEXO.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO

Nº MA20240757393

RAPOSA - MA

Proc: 01011094

Fis: INICIAL 316

Rub: 8

1. Responsável Técnico

GILSON RODRIGUES UCHOA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA GESTÃO DE OBRAS, PROJETO, EXECUÇÃO DE ESTRUT E FUNDAÇÕES

RNP: 1517392578

Registro: 107803MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPIO DE RAPOSA

AVENIDA PRINCIPAL

Complemento:

Cidade: RAPOSA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.325/0001-98

Nº: 9N

CEP: 65136000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRINCIPAL

Complemento:

Cidade: RAPOSA

Data de início: 08/04/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPIO DE RAPOSA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 08/04/2025

Coordenadas Geográficas: 02°26'28.47"S, 44°0'37.68"W

Código: Não Especificado

Nº: 9N

CEP: 65136000

CPF/CNPJ: 01.612.325/0001-98

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

16 - Execução

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO

Quantidade

1.050,00

Unidade

m²

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

84.000,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e fiscalização dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada e Quente - AAUQ do Município de Raposa/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENCE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gilson Rodrigues Uchoa Junior
GILSON RODRIGUES UCHOA JUNIOR - CPF: 612.662.332-19

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - 01.612.325/0001-98

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

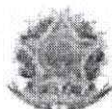
9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou constância no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://online-ma.sined.com.br/publicof>, com o chave: dca60
Impresso em: 04/04/2024 às 10:35:08 por: qtr 177.84.188.7





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757393

RAPOSA - MA

Proc: INICIAL 03/04/2024
Fls: 312
Rub: _____

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 03/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305380748

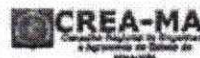


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.aba.com.br/publico/>, com a chave: 82820
Impresso em: 04/04/2024 às 10:55:10 por: (p) 177.84.138.7



www.creama.org.br
Tel: (98) 2108-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2108-8305





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 002/2021, torna público aos interessados, que realizará às **09h00min** (nove horas) do dia **23 de abril de 2024**, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, GLOBAL**, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ do Município de Raposa/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 05 de abril de 2024.

GESIEL GOMES BRAZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fls: 313
Rub: 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP. 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-95, nesta ato representado pela prefeita municipal, Sra. DINEZ PRAZERES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 200796951921-4 SESP/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Construção e/ou Reforma de Praças e Cantinas, no Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à licitante: UCHÔA ENGENHARIA LTDA, situada na Rua São Francisco, 112, Centro, CEP: 65.720-000, Igarapé Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.637/0001-11, no valor global de R\$ 788.076,52 (setecentos e oitenta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e não deve poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Lima Campos-MA, 4 de abril de 2024. DINEZ PRAZERES RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação de pavimento em paralelepípedo em diversas ruas, no município de Paraibano/MA. Data: 23 de abril de 2024, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, no site da Licitação: https://www.licita.net.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Paraibano - MA, 4 de abril de 2024. MILTON PEREIRA DE SOUSA Secretário

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2024

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: Registro de Preço para futura, parcelada e eventual aquisição de oxigênio medicinal em ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano/MA. Data: 19 de abril de 2024, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, no site da Licitação: https://www.licita.net.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Paraibano - MA, 4 de abril de 2024. SÉPORA FREIRE BRITO Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

Fundamentação legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

O Município de Passagem Franca/MA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, e realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Segep/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Data da sessão: 11 de abril de 2024. Horário de fase de lances: 09h:00min às 11h:00min. Link: https://www.licitapassagemfrancama.com.br. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar Feira Cultural no Município de Passagem Franca-MA. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As informações, dúvidas, esclarecimentos e instruções necessárias para a participação na presente Dispensa de Licitação, estão disponibilizadas, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.licitapassagemfrancama.com.br; Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP e no Portal de Transparência do Município de Passagem Franca - MA.

RUALYSON DA SILVA BARBAZHO Agente de Contratação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislações correlatas. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, que serão ofertados na Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Passagem Franca/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 29/04/2024. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). EDITAL:

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapassagemfrancama.com.br, ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br.

Passagem Franca - MA, 4 de abril de 2024. RUALYSON DA SILVA BARBAZHO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.166.666-0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de abril de 2024, às 09:00h (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaré-Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da Informação - INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/, ou, Portal de Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Pindaré Mirim/MA.

Pindaré Mirim-MA, 4 de abril de 2024. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 002/2021, torna público aos interessados, que realizará às 09:00 horas (nove horas) do dia 23 de abril de 2024, através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Ispu Burados, Recuperação com Áreas Artísticas Unidas a Quatro - AAUQ do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 159/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, 5 de abril de 2024. GESIEL GOMES BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - CPL/PMSF

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 10:00h do dia 07/03/2024, realizará licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, do tipo menor preço, objetivando a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/PNDE nº 26/2013, conforme especificações e quantidades descritas no Projeto Básico anexo ao Edital, aplicando subsidiariamente os termos da Lei nº 14.133/2021. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 14:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica (transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce).

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpisaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos no endereço supramencionado.

São Francisco do Maranhão/MA, 4 de abril de 2024. FRANCIANE MENDES DE MOUHA Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços.

Processo Administrativo Nº 260202/2024.

Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 - SRP.

TIPO: Menor Preço Global. Ata de Registro de Preços Nº 011/2024. Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - SRP. Objeto: Contratação de empresa para a implantação de Pavimentação Asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA. Empresa Contratada: Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13. Valor Global: R\$ R\$ 4.659.369,25 (Quatro milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 03/04/2024. Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretário de Administração e Finanças. Assinam: João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Lindomar Pereira de Sá, representante de Cristal Serviços e Construtora Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará Chamada Pública na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Regida pelas Leis Federais nºs 14.133/2021 e Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/PNDE nº 06/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PNCP. Processo Administrativo: 001.03/2024 - SEMED/TUT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no âmbito do Município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 29 de abril de 2024, às 09h:00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.





Município de Raposa - MA

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA
RAPOSA
Proc: _____
Fls: _____
Rub: _____

DIÁRIO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 290/2017

EDIÇÃO 01030 ANO VIII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE RAPOSA/MA, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024 PAG 01

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024.....	1
PORTARIA N.º 035/2024-GAB.PREF., DE 05 DE ABRIL DE 2024.....	1
PORTARIA N.º 036/2024-GAB.PREF., DE 05 DE ABRIL DE 2024.....	1
PORTARIA N.º 037/2024-GAB.PREF., DE 05 DE ABRIL DE 2024.....	2
PORTARIA N.º 038/2024-GAB.PREF., DE 05 DE ABRIL DE 2024.....	2
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024-SECAP.....	2
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024-SEMAS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2024-SEMED.....	3
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2024-SEMUS.....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023- SEMAS.....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023-SECAP.....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2023-SEMED.....	3
PORTARIA N° 043/2024-SEMUS.....	4

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP n° 002/2021, torna público aos interessados, que realizará às **09h00min** (nove horas) do dia **23 de abril de 2024**, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021

e suas alterações posteriores; da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal n° 169/2023, Decreto Municipal n° 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 05 de abril de 2024.

GESIEL GOMES BRAZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 035/2024-GAB.PREF., DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Reforma Administrativa n.º 251/2015, alterada pela Lei n.º 298/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. JOAQUIM SOUTO CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o n.º 748.816.803-82, do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE-SEMA, simbologia CC1-SEMA, do Município de Raposa/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA/MA, 05 de abril de 2024.

EUDES DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2024-GAB.PREF., DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Reforma Administrativa n.º 251/2015, alterada pela Lei n.º 298/2017,

RESOLVE:

Atos, Fatos & Baratos

RAPOSA

quase todos nós é que preferimos a assistência pelo alívio a ser salvos pela crítica"

Fis: [assinatura]

(Norman Vincent Peale)

Rub: [assinatura]



Patrícia Rabêlo Bogêa de Matos

Fisioterapeuta
Especialista em Fisioterapia, Terapia Manual, Terapia Cranio Sacral e Yoga

Abril Azul: Conscientização sobre o autismo

O dia 02 de abril, dia mundial de conscientização do autismo estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), tem por objetivo difundir informações para a população sobre o transtorno do espectro autista (TEA) e conscientizar para reduzir a discriminação e o preconceito que cercam as pessoas que vivem com essa condição.

A realidade de grande parte da população vive no imediato, cheio de cobranças e no "piloto automático", "passando por cima" até mesmo das necessidades humanas e dos cuidados básicos com o próximo.

Por isso é extremamente necessário sensibilizar e despertar mudança desse caos social que gera um sofrimento coletivo. Nesse cenário, pais e familiares de pessoas que tem autismo pedem "socorro" e clamam pelo básico que é atenção, respeito as diferenças, empatia e rede de apoio.

Diante desse cenário caótico e que muitos ainda não tomaram a conscientização, o abril azul chega promovendo reflexão, conscientização e somando forças para ampliar os conhecimentos sobre o espectro autista que é uma condição relacionada ao desenvolvimento do cérebro e afeta aspectos da comunicação, linguagem, comportamento e interação social. É tão mais importante e perceber a necessidade de respeitar e humanizar, ter a capacidade de acolher uma necessidade especial e servir com paciência e respeito as diferentes condições de cada um.

Governo promove ações de combate ao bullying e à violência nas escolas

A prevenção continua sendo o maior aliado no combate à violência no país. O tema ganha força, principalmente, no mês em que se debate o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência nas escolas, celebrado neste domingo (7). No Maranhão, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Educação, segue atento a essas questões e vem realizando ações para tornar o ambiente escolar um lugar de acolhimento e segurança.

"As ações de combate à violência nas escolas são de extrema importância para fortalecer a educação, porque ajudam a manter o ambiente escolar propício para a prática do ensino e também o reconhecimento e a valorização são fundamentais para que a educação do Maranhão continue avançando e conquistando indicadores cada vez melhores", destacou o vice-governador e secretário de Estado de Educação, Felipe Camarão. Em janeiro de 2024, o presidente Luiz Inácio

Lula da Silva sancionou a Lei de nº 14.811/2024, que inclui os crimes de bullying e cyberbullying no Código Penal e transforma crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em delitos, como o sequestro e o induzimento à automutilação. Nas escolas da rede estadual, por exemplo, a comunidade escolar é orientada a participar de diversas ações que ajudam a combater o bullying e a violência no ambiente escolar. Entre as ações, estão palestras motivacionais, orientação às famílias em reunião de pais ou responsáveis, roda de conversa com a temáticas de saúde socioemocional e escola qualificada com psicólogos em casos emergenciais.

Além dessas ações, também são desenvolvidas campanhas de prevenção ao bullying e à violência, ações de promoção, prevenção e posseção em datas anuais à saúde mental e socioemocional, formação continuada de professores e gestores pedagógicos, entre outras ações de combate à violência.

TRE-MA repudia fala de Fernando Braide sobre processo que pode cassá-lo por fraude a cota de gênero

As colocações feitas pelo deputado estadual Fernando Braide (PSC), em seu último discurso na tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão, sobre o processo que seu partido enfrenta na Justiça Eleitoral, que pode fazê-lo perder o mandato, provocou reação do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) que emitiu neste sexta-feira (5) uma nota repudiando a fala do parlamentar.

"Eu não fiz nada, meu Partido também não fez, mas é acusado por causa de duas candidatas, mas, infelizmente, quem paga o pacto são os depocados eleitos que não têm culpa de nada, mesmo que chegou a acontecer, no final das contas, o prejuízo ao Partido, mas quem devidamente teve o voto, que se elegeram é penalizado, isso para mim é um erro grave da Justiça do nosso País, que já cometeu erros, como esse no passado, inclusive, aqui do nosso Estado, com o ex-governador Jackson Lago, quem teve o prazer de estar ao lado dele na campanha, campanha de 2006, meu pai que se elegeu deputado estadual pelo PDT, ele foi cassado pela Justiça e depois, a Justiça deu a cassação como

inconstitucional", alegou Fernando Braide em discurso. O deputado afirmou que a Justiça Eleitoral tem procurado uma forma errada de punir os depocados de seu partido para poder ter ações afirmativas de inclusão às mulheres à política. "Nós estamos agora mesmo na reta final de filiação partidária e vai ficando cada vez mais difícil para as mulheres conquistarem mais espaço e para o cidadão comum poder participar da política, porque, quando chega no partido do jeito que estão atacando, do jeito que estão judicializando a política, o partido não quer mais dotar um candidato qualquer, não quer dar mais a oportunidade ao cidadão comum para que ele entre na política, porque, afinal de contas, quem vai ser penalizado vão ser o partido e os eleitos. Então, acaba que é melhor não dar oportunidade ao cidadão comum, não dar oportunidade a qualquer mulher, porque, lá na frente, o partido vai ser penalizado, vai perder seus votos e, principalmente, os eleitos, os vereadores eleitos, os deputados eleitos, vão perder o mandato sem nada terem a ver com assunto", completou o deputado.

O TRE-MA reagiu e emitiu a seguinte nota: "O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), por seu Presidente, diante de manifestação de parlamentares na Assembleia Legislativa Estadual, em 04/04/2024, a respeito de processo judicial em que se discute fraude à cota de gênero, vem a público repudiar a tentativa de instrumentalização de seus membros, não obstante reconheça a possibilidade de livre manifestação no Estado Democrático de Direito. Alegação infundada que visa, única e exclusivamente, colocar sob suspeição a conduta de qualquer magistrado, tanto técnica, quanto moral, em nada contribuindo para a qualidade da prestação jurisdicional. O descontentamento contra decisão judicial encontra, no próprio ordenamento jurídico, os instrumentos processuais adequados para sua revisão. Assim, REATRIMCO a total confiança no trabalho de toda a Corte Eleitoral Maranhense". Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Abraço do Dia

O nosso abraço deste sábado vai para a cantora Nicole Leal, atração musical do restaurante Amo Vinho Bistrô & Adega, no Parque Shalon. A apresentação tem início às 20h, com música de qualidade para os clientes que marcaram presença no local. Sucesso!

Rarara

No ônibus, o padre se senta ao lado de um bebado, que lia o jornal com muita dificuldade. De repente, com a voz empastada, o bebado pergunta ao padre: - Padre, o senhor sabe o que é artrite? O padre se aproveita da ignorância do bebado para passar um sermão: - É uma doença provocada pela vida pecaminosa e sem regras: excesso de álcool, prostitutas, profusividade, sexo, farras e outras coisas que nem esse diabo. O bebado arregalou os olhos e continuou lendo o jornal. Arrependiado, por achar que tinha sido muito duro com o bebado, o padre pergunta: - Há quanto tempo você está com artrite, meu filho? - Não sou eu, padre. É que acabei de ler no jornal que o papa está com artrite!

Sobe/Desce

Sobe
O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, instituição ligada ao Departamento de Patrimônio Imaterial do Estado, decidiu, por unanimidade, que o Festival de São José de Ribamar é patrimônio cultural imaterial do estado do Maranhão, por carregar a identidade, a história e a memória vinculada à devoção e fé do povo maranhense.

Desce

A "lista suja" com nomes de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão foi atualizada com 240 novos pessoas físicas (parócos) e jurídicas (empresas). Trata-se da maior inclusão já realizada na história.

Entenda o caso

Em uma ação movida pelo Partido Social Democrático (PSD) e pelos suplentes Isacio Maia (PSDB) e Edson Araújo (PSB), o Partido Social Cristão (PSC) é acusado de fraude à cota de gênero nas eleições de 2022. A legenda teria apresentado duas candidatas fictícias, a vaga de deputado estadual, Vitoria Almeida e Cláudia Lima. O procurador regional

eleitoral do Maranhão, Pedro Melo Ribeiro, emitiu em outubro do ano passado um parecer favorável à anulação dos votos de toda a chapa do PSC que concorreu as eleições para deputado estadual. Porém, pela segunda vez este ano o julgamento foi suspenso pela Corte Eleitoral após pedidos de vistas pelos membros Rodrigo Maia e Tarcísio Araújo, quando

o placar já estava 4 x 1 favorável ao acatamento da denúncia contra o PSC. Caso a ação seja aceita pelo TRE-MA, em sessão prevista para o próximo dia 9 de abril, os deputados estaduais Wellington do Couto e Fernando Braide podem perder seus mandatos. Com o encaminhamento da Ação na Corv maranhense o caso poderá ser julgado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Corpo de Bombeiros capacita servidores públicos na prevenção de acidentes

Com o objetivo de disseminar a cultura da prevenção de acidentes, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) realizou o curso Brigada Orgânica, voltado para servidores públicos estaduais. São repassados conhecimentos sobre atitudes seguras, identificação de possíveis riscos, ações de primeiros socorros, entre outros, com foco na segurança em prédios públicos. A capacitação, ministrada pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, prossegue até 12 de abril, no Palácio Henrique de La Rocque, Calhau. O coordenador da Defesa Civil, coronel Sandro Amorim, enfatiza a importância da formação como um mecanismo de fortalecimento e preparação dos servidores para agir de forma segura, em potenciais situações de risco. "Esta capacitação vai orientar os servidores para identificar e lidar com situações de emergência, de forma eficaz, garantindo a segurança tanto de si mesmo, quanto do público que frequenta esses espaços e assim, contribuir

com ambientes mais seguros para todos", justifica Amorim. Entre os conhecimentos, o curso qualifica sobre condições mínimas para composição, formação, implantação e treinamento de brigadas de incêndio orgânicas, a fim de atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio. Ainda, orienta sobre abandono de áreas e primeiros socorros. Além da instrução teórica, a capacitação inclui práticas de plano de evacuação e do uso de extintores, para combater a princípios de incêndio. "Isso, para que, em caso de alguma ocorrência, possam ter a devida condição de proteger sua vida e reduzir os danos, até a chegada do socorro especializado", explica o coronel Sandro Amorim. O capitão Davi Martins, que é chefe da Seção de Riscos de Desastres e também ministra o curso, destaca que "a corporação trabalha em estreita colaboração com os servidores, para garantir que estejam bem informados sobre os riscos potenciais e das medidas de segurança adequadas em diferentes situações, e a conscientização e preparação

são elementos importantes para uma resposta eficaz, em caso de emergência". Nesta etapa, o curso está dividido em três turmas, sendo ministrado a servidores do núcleo que compõe o Centro Administrativo do Governo do Estado (Palácio Henrique de La Rocque, Edifício Clodomir Milles, Edifício Nagib Haykel e anexos). A formação tem parceria com a Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC). O Corpo de Bombeiros é reconhecido por promover uma série de eventos voltados para capacitação, orientação e conscientização do público geral. Essas ações abrangem comunidades, profissionais liberais e estudantes, além dos próprios militares. Ofertando o aprendizado, a corporação leva conhecimento, fortalece os laços com a sociedade e reforça sua presença como força de segurança. "Essas iniciativas educam, promovem a segurança e demonstram nosso compromisso com o serviço público e o bem-estar do cidadão", frisou Sandro Amorim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007096-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pelo Portaria SP Nº 003/2024, torna público que interessadas, que residam no endereço: Av. Manoel de Barros, nº 288 - 55095-000 - Raposa, através do Bóleo Nacional de Compras-RNC, pelo site: www.bnc.com.br, poderão participar do processo de licitação, com o objetivo de aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, todo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2023 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 156/2016. Decreto Municipal nº 188/2023, Decreto Municipal nº 152/2024, bem como normas regulamentares pertinentes à modalidade de serviço pelas regras do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, até a abertura do certame, no endereço eletrônico acima e/ou: licitacao@raposa.ma.gov.br

Raposa/MA, 08 de abril de 2024.

GEBEL GONZES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ALUGA-SE PARA EVENTOS

EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE PRECISAM ALUGAR ESPAÇOS PARA REALIZAR EVENTOS, COMO: CASAMENTO, BATE-BOIA, ANIVERSÁRIO, ENCONTRO, ENTRE OUTROS.

98774-4822 / 98725-9806 / 98109-3310

INFORMANTE

INFORMANTE: [nome] Nº [número]

INFORMANTE: [nome] Nº [número]

INFORMANTE: [nome] Nº [número]

ALUGA-SE APARTAMENTO

Apartamento disponível para alugar na Av. General Arthur Cavallini, no Turf. Imóvel com dois quartos, varanda, cozinha americana e área de lazer completa. Valor: R\$ 300,00, com condomínio.

Contato: (95) 98783-9300



Home > [Edital](#)

Edital nº 007/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/04/2024

Local: Raposa/MA Órgão: MUNICIPIO DE RAPOSA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612325000198-1-000009/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapeamento com Areia Asfáltica Usnada a Quente - AAUG do Município de Raposa/MA**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.016.198,87

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

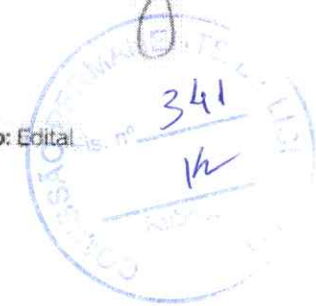
Nome	Data	Tipo
Edital do Pregão Eletrônico n. 007/2024	08/04/2024	Edital

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)

RAPOSA - MA
 Proc: 010/2024
 Fis: 323
 Rubi: _____





Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgar e centralizar obrigatoriamente os atos exigidos em sede de licitações administrativas abrangidos pelo novel diploma.

RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fis: 323
Rubr: 8

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um Órgão Colegiado com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.751, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento da navegação do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e exatidão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



<https://portal.nacionaldecontracoes.gov.br/pnbp>

0820.573.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Nota destinada à divulgação de informações relacionadas à licitação de uso.



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2024
Nº PROC. ADM. 020/2024

RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fls: 324
Rub:



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RAPOSA, de acordo com a regulamentação Decreto Municipal nº 169/2023 e Decreto Municipal nº 170/2024 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor NADSON ABREU NASCIMENTO e tendo como autoridade GESIEL GOMES BRAZ.

PUBLICAÇÃO: 08/04/2024 15:13
INICIO REC. PROPOSTA: 09/04/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/04/2024 09:00
INICIO DISPUTA: 23/04/2024 09:30
TIPO DE LANCE: MELHOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 10.016.198,8700

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Recapamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AMUQ do Município de Raposa/MA.

Para demais informações contate via e-mail: secapraposa@gmail.com, telefone: 9832290202 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%08%2650VYN0inwo_FQw06Zz%Zp08BI4Wb8QHcZT0rFAGUMXU1QX8sZHR1HPKvdnmmrLyoRw65a3HYWZel_AvKDr00EECux0ikY%2FmWfthL34AM%3D

NADSON ABREU NASCIMENTO

RAPOSA-MA - 08/04/2024

Acessibilidade

Libras

Contraste

A - [alt + -]

A

A + [alt + +]

Mapa do site



Raposa
Prefeitura
Municipal

RAPOSA - MA

Proc: 20/2024

Fis: 225

PMU: [assinatura]



Pessoal



Diárias



Transparência

Licitar

Início / Licitações e contratos / Detalhes

Detalhes

NÚMERO PROCESSO:

020

NÚMERO INSTRUMENTO:

007

EXERCÍCIO:

2024

UNIDADE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO DE RAPOSA

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

REGIME EXECUÇÃO OBRA:

NOME AUTORIDADE:

GESIEL GOMES BRAZ

CARGO AUTORIDADE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO.

CPF AUTORIDADE:

NOME HOMOLOGADOR:

DATA HOMOLOGAÇÃO:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

TIPO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM, JORNAL PEQUENO, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-PNCP, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA E PORTAL DO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC.

DATA PUBLICAÇÃO:

05/04/2024

DATA ABERTURA:

23/04/2024

DATA PUBLICAÇÃO RESULTADO:

23/04/2024

TIPO:

PROCEDIMENTO:

LICITAÇÃO

STATUS:

EM AVISO

Proc:

Fis:

Rub:

RAPOSA - MA

VALOR TOTAL DA DESPESA:

10.016.198,87

VALOR DA DOTAÇÃO:

10.016.198,87

VALOR ADJUDICADO:

DOTAÇÃO REFORÇADA:

NÃO

CORONA VÍRUS:

NÃO

NATUREZA DA DESPESA:

ORIGEM DO RECURSO:



Documentos da Licitação

Buscar

Download

CSV XLS PDF XML JSON

TIPO DOCUMENTO	ASSUNTO	DATA ENVIO	AÇÕES
EDITAL	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024	05/04/2024	

1 publicações

Atendimento	Localização	E-SIC - Localize	Ouvidoria - Localize
de segunda a sexta-feira, das 08h00 as 13h00 prefeitura@raposa.ma.gov.br (98) 3223-0202	Avenida Principal, s/n Jardim das Oliveiras Raposa-MA - CEP: 65.138-000 CNPJ: 01.612.325/0001-98	Avenida Principal, s/n Jardim das Oliveiras eai@raposa.ma.gov.br	Avenida Principal, s/n Jardim das Oliveiras ouvidoria@raposa.ma.gov.br

Instagram Facebook

Workcenter © 2024. E todos os direitos reservados.

EXTRATO DE ENVIO

RAPOSA - MA
 Proc: _____
 Fla: 010/2024
 Rubr: 27


PERÍODO: 09/04/2024 - 12/04/2024
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01612325000198
 DATA DE CRIAÇÃO: 13/03/2024 11:10:48
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 644961a3-3661-1912-9529-330c06-b122

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612325000198	P20PE.072024	7	2024	PE	73296740366	09/04/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de São Mateus do Maranhão - MA, empresário, nascido em 13/05/1981, carteira de identidade (RG) nº 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF nº 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, CEP: 65.495-000.

Único sócio da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, com sede e domicílio na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21201165012**, inscrita no CNPJ nº **43.722.532/0001-45**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera - se o objeto social da empresa para: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DEMETAL. 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO. 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 -CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 43.22-3-01 -INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES. 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA. 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE

POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS. 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE. 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA. 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES. 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA 1ª TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. 25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS. 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO. 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS

PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 -CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 43.22-3-01 -INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES. 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA. 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. 49.30-2-02 -TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS. 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA. 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 77.32-2-01 -ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.32-2-02 -ALUGUEL DE ANDAIMES. 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal

CLÁUSULA X - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XI - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

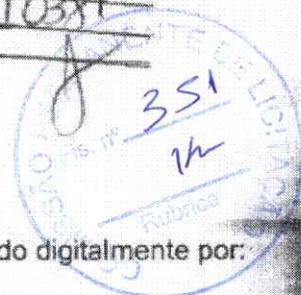
E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento em uma única via.

Miranda do Norte - MA, 30 de Janeiro de 2023

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS



RAPOSA - MA
Proc: 020204
Fls: 1038
Rub: _____



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 17:21 SOB Nº 20230068812.
PROTOCOLO: 230068812 DE 31/01/2023.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301393928. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

RAPOSA - MA
Proc: 02/2014
Fls: 1039
Rub: _____

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de São Mateus do Maranhão - MA, empresário, nascido em 13/05/1981, carteira de identidade (RG) nº 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF nº 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, CEP: 65.495-000.

Único sócio da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** com sede e domicílio na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21201165012**, inscrita no CNPJ nº **43.722.532/0001-45**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera - se o endereço da empresa para: AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Cláusula Segunda: O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) fica alterado para o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	2.000.000	2.000.000,00	100
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Proc: 020/2024
 Fis: 240
 Rub: _____

353
 Rubrica

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DEMETAL. 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO. 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 -CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 43.22-3-01 -INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES. 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA. 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. 49.30-2-02 -TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS.

56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE. 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA. 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEISSEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 77.32-2-01 -ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.32-2-02 -ALUGUEL DE ANDAIMES. 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

354
1h

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	2.000.000	2.000.000,00	100
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade é exercida pelo sócio único GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

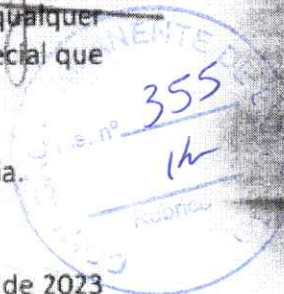
CLÁUSULA IX - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal

CLÁUSULA X - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

RAPOSA - MA
Proc: 020/2024
Fls: 1042
Pm/

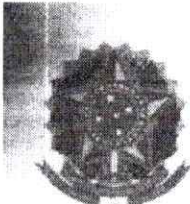
CLÁUSULA XI - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via.



Miranda do Norte - MA, 25 de Setembro de 2023

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
Sócio/Administrador



RAPOSA - MA
 Proc: 2023004
 Fls: 303
 Rub: _____



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

de 5

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 11:59 SOB N° 20231225431.
 PROTOCOLO: 231225431 DE 26/09/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314085488. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.
 NIRE: 21201165012, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2023.
 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

RAPOSA - MA
 Proc: 050504
 Fis: 1094
 Rubr: _____

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de São Mateus do Maranhão - MA, empresário, nascido em 13/05/1981, carteira de identidade (RG) nº 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF nº 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, CEP: 65.495-000.

Único sócio da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** com sede e domicílio na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21201165012**, inscrita no CNPJ nº **43.722.532/0001-45**, resolve alterar o seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera - se o objeto social da empresa para: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados

RAPOSA, MA
Proc: 202024
Fis: 2043
Rub: manutenção e reparação

anteriormente (medição de terreno). 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes) 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Segunda: Fica alterado o foro da empresa para a comarca de Itapecuru Mirim - MA.

RAPOSA - MA

Proc: *020/2004*Fls: *0107*Pub: *0107*

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA 1ª TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (medição de terreno).

RAPOSA - MA

Proc: *360*Fis: *14*

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99- 6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes) 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

RAPOSA - MA
Proc: 0002024
Fis: 11/11
Rub: 11/11

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

RAPOSA - MA
Proc: 030724
Fis: 144
Rub: 144

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via.



Miranda do Norte - MA, 03 de Novembro de 2021

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
Sócio/Administrador



RAPOSA - MA
Proc: 0707024
Fls: 02
Rub: 02



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 12:25 SOB Nº 20211333930.
PROTOCOLO: 211333930 DE 04/11/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108105707. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Proc: *RAPOSA - MA*Eis: *1051*

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 13/05/1981, nº do CPF 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, CEP: 65495-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 19.21-7-00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÕES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDIÇÃO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Proc: 020.244
Fls: 1052
Sub: 365

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE
PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS 56.20-1-02 -
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE
ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 74.20-0-04
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS,
COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL
DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
ANteriormente (MÁQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA
PÚBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,
CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
(CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE
SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 77.11-0-00
- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO
FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE
ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 19.21-7-00 - FABRICACAO DE
PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO
NA CONSTRUCAO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE
ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-
00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE
RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE
EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA
SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE
ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO
DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE
REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE
IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE
INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇOES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E
OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 -
OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS
ANteriormente (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 -
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE
SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM
E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 -
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE
REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES
43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-
03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 -

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Proc: 020-MA-2024
 Fis: 1033
 Pub: _____

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDICAO DE TERRENO) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

RAPOSA MA
Proc: 020701
Rub: 1055

CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

RAPOSA - MA
Proc: *[assinatura]*
Fls: *[assinatura]*
PUBLI: *[assinatura]*

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

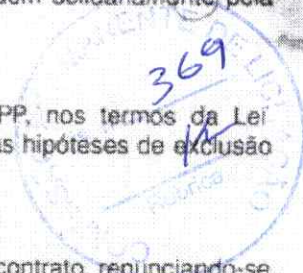
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte - MA, 28 de setembro de 2021

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
Sócio/Administrador





RAPOSA - MA
Proc: 020 2044
Fls: 305
Rub: 305

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 17:01 SOB Nº 21201165012.
PROTOCOLO: 211217425 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107281919. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

MA

WOMEN
OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIFICACIONAL NACIONAL
12345678901234567890

CPF
650.994.023-24

DATA DO LICENCIAMENTO
13/05/2021

VEICULO
CICERO CARRE DOS SANTOS
STRADA BARBOSA DOS SANTOS

PERMISSÃO
A

ACI
B

OUT. HAB.
D

Nº REGISTRO
2198844753

VALIDADEZ
08/04/2021

EXPIRAÇÃO
03/02/2025

ASSINATURA

ASSINATURA DO LICENCIADO

SOCIAL
SANTOS, OLIVEIRA, MS

DATA CRIAÇÃO
08/04/2021

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
2198844753
MARANHÃO
2198844753

DENATRAN CONTRAN

RAPOSA - MA
Proc: 000000
Fis: 0000
Rub: 0000

QR-CODE



DE LICENCIAMENTO
371
1h
08/04

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



RAPOSA - MA
Proc: 60224
Fis: 5059
RMM: _____

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 650.986.923-34

Nome: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: 13/05/1981

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 09/09/1999

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:55:38 do dia 12/03/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 60BA.1C4A.E1CA.77F3



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RAPOSA - MA
Proc: 030204
Fis: 250
Data: 30/09/2021

373
h

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.722.532/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2021
NOME EMPRESARIAL GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8253-7396
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 09:19:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RAR...-MA
Proc: 020324
Fis: 106
Rubi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.722.532/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001
---	---------------	--

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8253-7396
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 09:19:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

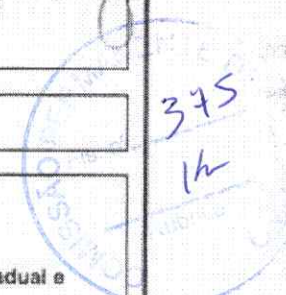


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 RAPOSA - MA
 Proc: 020234
 Fis: 020234
 RUA: 020234

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.722.532/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2021
NOME EMPRESARIAL GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADUARO AV NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001	
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8253-7396		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 375
 lh


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 09:19:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

RAPOSA - MA
Proc: 020204
Fis: 306
Rub: J

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.722.532/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia 09/04/2024 às 09:19 (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
377
1h

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **BARBOSA EMPREENDEIMENTOS&ASSESSORIA**, declarante do CNPJ/MF Nº 43.722.532/0001-45 com sede Avenida Nova Miranda Lado Esquerdo, S/N, Quadra 0019, Lote 0017, Unidade 0001, Centro, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA, Proprietário Sr. Geivison Barbosa dos Santos, RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF Nº 650.986.923-34, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

Avenida Nova Miranda Lado Esquerdo, S/N,
Quadra 0019, Lote 0017, Unidade 0001, Centro,
Miranda do Norte - MA
CEP: 65.495-000
Telefone: (98) 98479-4734

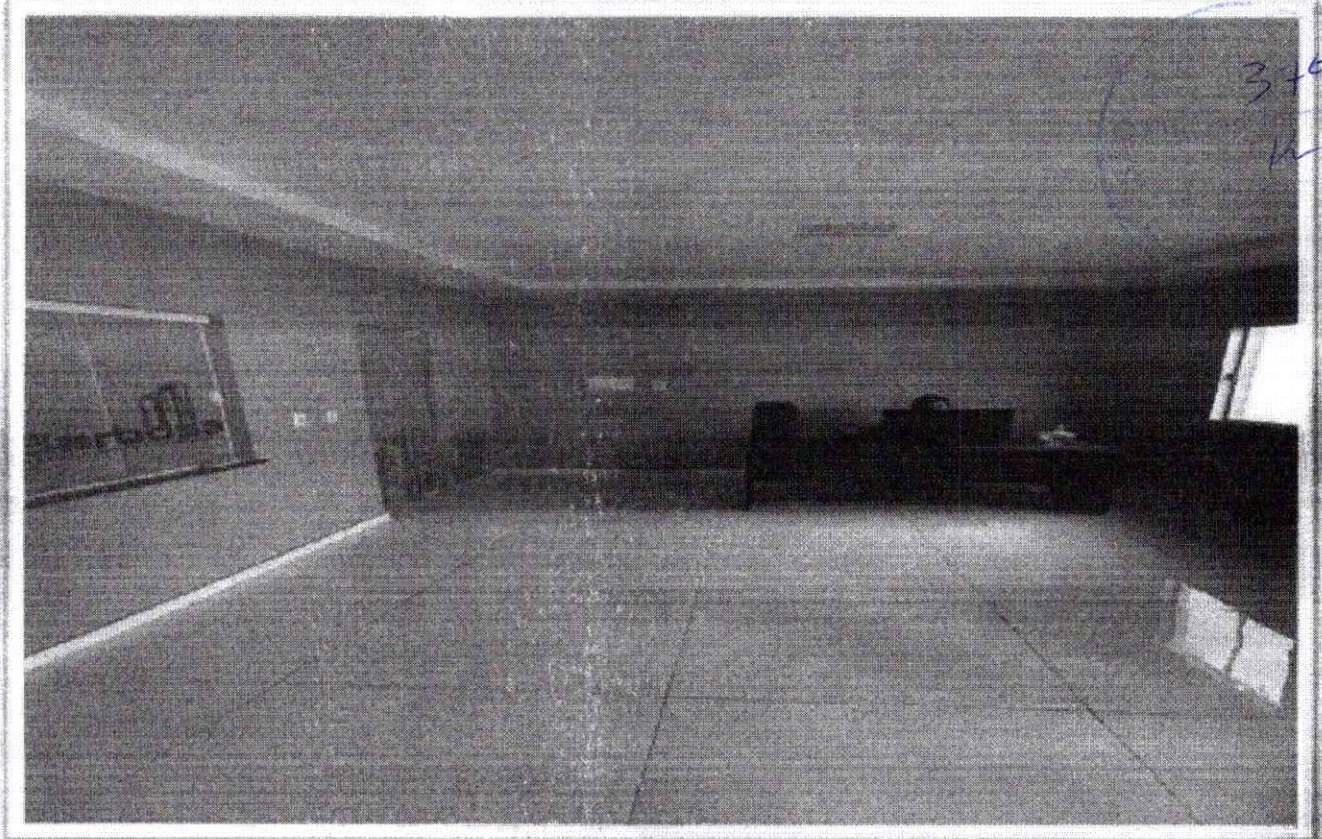
GEIVISON
BARBOSA
DOS
SANTOS:650
98692334

Assinado em Sistema Digital por
SANTOS:65098692334
CPF: 650.986.923-34
Sócio Titular
Data: 12/08/2013 11:55:19
Assinatura Digital
SANTOS:65098692334
CPF: 650.986.923-34
Sócio Titular
Data: 12/08/2013 11:55:19
Assinatura Digital

CNPJ 43.722.532/0001-45

(98) 98479-4734 barbsaemprendimentos.ass@gmail.com

AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.



GEIVISON
BARBOSA DOS
SANTOS:6509
8692334

Assinado de forma digital por
GEIVISON BARBOSA DOS
SANTOS:65098692334
CNPJ nº 43.722.532/0001-45
Múltipla vs. num 1210988000199
Inscrit. Profissional nº - Certificado PF AL
nº GEIVISON BARBOSA DOS
SANTOS:65098692334
Código: 2024.03.15 18:51:00 -0700
Verificado em Adobe Acrobat Reader:
2024.03.15 18:04

CNPJ 43.722.532/0001-45

(88) 98479-4734 | barbosaemprendimentos.aes@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N. QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.



RAPOSA - MA
Proc: *024 204*
Fis: *1008*
Pub: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.722.532/0001-45
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA



Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N - QUADRA0019 LOTE 0017
UNIDADE 0001 - CENTRO - 65.495-000 - Miranda do Norte / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



RAPOSA MAI
 Proc: 020704
 Fis: 1029
 Muni: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.722.532/0001-45
 Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
 Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2024
Receita Municipal	Validade:	09/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão

RAPOSA - MA
 Proc: 020/2024
 Fls: 1270
 Rub: _____



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403281267	
NIRE 21201165012 CNPJ 43.722.532/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, Nº S/N, QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
202	20231225431	26/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20230534201 20230068812	25/04/2023 31/01/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20220420106 20211333930	06/04/2022 04/11/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211261769	07/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090 090	20211217425 21201165012	30/09/2021 30/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2024, às 17:01:28 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresatec.ma.gov.br>, com o código **OPANGDEL**.



MAC2403281267



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21201165012							Situação
CNPJ:43.722.532/0001-45							ATIVA
							Status
Arquivamentos Posteriores							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Numero de Ordem	Numero de Folhas	Data de Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	20220427313	1	3	06/04/2022	30/09/2021	31/12/2021	
DIÁRIO	20230542042	2	9	25/04/2023	01/01/2022	31/12/2022	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2024, às 10:06:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código AHE30FJO.



MAC2403281637

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA		Protocolo: MAC2403281226	
NIRE: 21201165012		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
NIRE (Sede) 21201165012	CNPJ 43.722.532/0001-45	Data de Ato Constitutivo 30/09/2021	Início de Atividade 30/09/2021
Endereço Completo Avenida NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, Nº S/N, QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO. 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES. 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA. 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS - SOB REGIME DE PRETAMENTO, MUNICIPAL. 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS. 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFFE. 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA. 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES. 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	650.986.923-34	R\$ 2.000.000,00	Sócio
Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	650.986.923-34	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA

Data da consulta: 09/04/2024 09:39:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 43.722.532/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

RAPOSA MA
Proc: RAPOSA
Fls: 3079
Rub: 8



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)



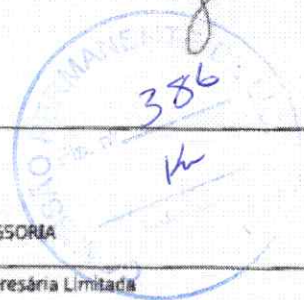
RAPOS
 Proc: 020
 Fis: 2015
 PAF nº 000976/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN

2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210675543722532000145

NOME/RAZÃO SOCIAL

GEVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ

43.722.532/0001-45

NOME DE FANTASIA

BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO

AV NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO S/N, CENTRO, QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001, 65435-000 MIRANDA DO NORTE - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

MIRANDA DO NORTE - MA, 05 de Janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
 ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
 Data: 11/01/2024 10:03:04 -0500
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA -
 SEPLAN

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
 AS1452240105

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.722.532/0001-45 Inscrição Estadual: 12.727685-8

Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO

Número: S N Complemento: QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA DO NORTE UF: MA

CEP: 65495000 DDD: Telefone: 82537396

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4202801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299999	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4311803	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4521005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALMERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

RAPOSA-MA
Proc: 02/2024
Fls: 1070
Rub:



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5099801	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3600802	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 15/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (2512800), 01/10/2010 - (2330302-2511000-2542000), 17/08/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/04/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



RAPOSA - MA
Proc: 020204
Rub: 1077



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**
CPF: **650.986.923-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

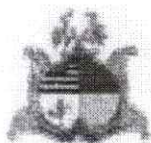
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:58 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **EB0B.D0A2.B51B.19AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096103/23

Data da

28/12/2023 09:44:45

Inscrição Estadual: 127276858

CPF/CNPJ:43722532000145

Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Endereço: AVE NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S N QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE

Telefone: (98)82537396

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

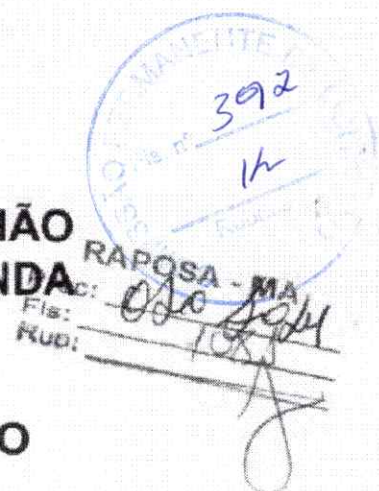
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2024 13:43:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013722/24

Data da

12/01/2024 10:01:11

Inscrição Estadual: 127276858

CPF/CNPJ: 43722532000145

Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Endereço: AVE NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S N QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE

Telefone: (98)82537396

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96

Proc: 3072/24
Fis: 1082
RUB: 3093

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 00028/2024

Este CNPJ 43.722.532/0001-45 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de MIRANDA DO NORTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN.



CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210675543722532000145	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
(98) 9825-3739		

ATIVIDADE ECONÔMICA

NAE	DESCRIÇÃO
4120400	Construção de edifícios.

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	AV NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO	S/N
CIDADE	UF	CEP
MIRANDA DO NORTE	MA	65435-000
COMPLEMENTO:		
QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001		

VALIDADE

Este documento é válido até 09 de Julho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 17:08:23 hs do dia 10 de Abril de 2024

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA



Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 11/04/2024 10:03:44-0360
Verifique em <https://validar.trib.gov.br>

MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por
MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356
Dados: 2024.04.11 10:14:33 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **JCGT73240410**.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
 AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

RAPOSA MA
 Proc: 0202024
 Fls: 408
 Rub: *[Handwritten signature]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000039/2024

[Circular stamp with handwritten number 394 and signature]

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
ENDEREÇO	AV NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, Nº S/N, QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001, CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65435-000
INSC. MUNICIPAL	210675543722532000145
CPF/CNPJ	43.722.532/0001-45
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000539**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 17:12:15 hs do dia 10 de Abril de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 09 de julho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE



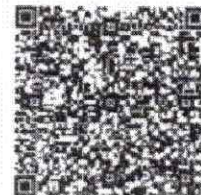
Documento assinado digitalmente
 ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
 Data: 11/04/2024 10:04:38-0300
 Verifique em <https://validar.dfd.gov.br>

MIRANDA DO NORTE - MA

MAYARA KARINY RIBEIRO
 CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por
 MAYARA KARINY RIBEIRO
 CRUZ:05940732356
 Data: 2024.04.11 10:11:48 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **UPOFPA240410**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
CNPJ: 12.553.806/0001.96

RAPOSA - MA
 Proc: 100 2011
 Fis: 1087
 RUD:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000042/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
INSC. MUNICIPAL	210675543722532000145
CNPJ	43.722.532/0001-45
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ENDEREÇO	AV NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000539/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 43.722.532/0001-45**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 17:10:28 hs do dia 10 de Abril de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 09 de Julho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

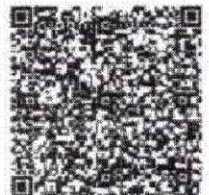


Documento assinado digitalmente
 ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
 Data: 11/04/2024 10:05:58 -0300
 Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

MAYARA KARINY RIBEIRO
 CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por MAYARA
 KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
 Dados: 2024.04.11 10:13:09 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **NC300U240410**.





RAPOSA - MA
 Proc: 020/2024
 Fls: 1085
 Rub: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000010/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	ABRAAO GABRIEL DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF	606.911.883-94
ATIVIDADE	
DADOS DO IMÓVEL	
ENDEREÇO	AVENIDA Avenida Nova Miranda - Lado esquerdo, S/N, BARBOSA EMPREENDIMENTOS BAIRRO NOVA MIRANDA, -
AREA TERRITORIAL	240,0000 m²
AREA CONSTRUIDA	76,40 M²
QUADRA/LOTE	Qd. 0019 Lote: 17

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000542/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas ao imóvel inscrito sob o nº **01.0020.0019.0017.0001.00**, inerentes aos tributos municipais:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:47:17 hs do dia 11 de Abril de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 10 de Julho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA



Documento assinado digitalmente
 ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
 Data: 11/04/2024 15:01:12-0300
 Verifique em <http://validar.iti.gov.br>

MAYARA KARINY RIBEIRO
 CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por
 MAYARA KARINY RIBEIRO
 CRUZ:05940732356
 Dados: 2024.04.11 15:04:29 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **7X11UW240411**.



Voltar

Imprimir

Proc:
Fls:
Rub:

RAPOSA - MA

398

lh

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.722.532/0001-45
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Endereço: AV NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO SN QD 19 LT 17 UN 1 / CENTRO /
MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

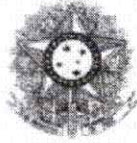
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040209010400737037

Informação obtida em 08/04/2024 17:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RAPOSA - MA
Proc: 050.986.923-34
Fis: POST
Rub: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 650.986.923-34

Certidão nº: 24548998/2024

Expedição: 09/04/2024, às 09:26:19

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **650.986.923-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.